



:- PORTARIA N.º 264, DE 23 DE JUNHO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em **DESCANSO**, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que faz jus, por ter completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **LUCIANA GARCIA PASSOS**, Assistente Social, 30 (trinta) dias a partir de 06 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2019, que devido à publicação da Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, Inciso IX, passa a ser de 02 de setembro de 2015 a 07 de abril de 2022 – Processo Administrativo n.º 2566/2022;
- **PATRÍCIA REIGOTA CAMILO**, Professora de Educação Infantil, 30 (trinta) dias, a partir de 08 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2018 – Processo Administrativo n.º 2410/2022;
- **TJIOE TJIA SIN**, Médico Plantonista, 90 (noventa) dias a partir de 11 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2002 a 19 de março de 2007 – Processo Administrativo n.º 1943/2022;
- **TJIOE TJIA SIN**, Médico Plantonista, 90 (noventa) dias a partir de 12 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2007 a 19 de março de 2012 – Processo Administrativo n.º 1943/2022;
- **TJIOE TJIA SIN**, Médico Plantonista, 90 (noventa) dias a partir de 11 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2012 a 19 de março de 2017 – Processo Administrativo n.º 1943/2022;

Continua...



:- PORTARIA N.º 264, DE 23 DE JUNHO DE 2.022/Concl. -:

- **TJIOE TJIA SIN**, Médico Plantonista, 90 (noventa) dias a partir de 09 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2017 a 19 de março de 2022 – Processo Administrativo nº 1943/2022.

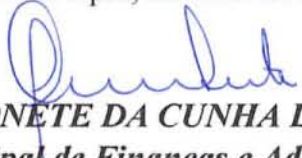
Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 23 de junho de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração